



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0045 DE 28 DE MAIO DE 2.009

*Vai ser publ*

Publicado em 03/06/2009  
No Jornal Diário MS  
Edição nº ano 16 nº 4122  
*Indeferido*

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 5º inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 870/2008, combinado Art. 41, § I e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de dezembro de 2008.

**DECRETA:**

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias, discriminadas abaixo:

**0100 - CÂMARA MUNICIPAL**

**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

101.01.031.0012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

**0100 - CÂMARA MUNICIPAL**

**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

101.01.031.0012.001-319011-Pessoal Ativo 15.000,00

101.01.031.0012.001-449052-Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

28 DE MAIO DE 2.009

**Arceno Athas Junior**  
Prefeito Municipal